



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida 21 de março, 344, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

DECRETO Nº 1001, DE 15 DE JULHO DE 2022.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a autorização dada pelo inciso I do artigo 04, da Lei Orçamentária Anual (L.O.A.) nº 779, de 15 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 01º - Fica aberto no Departamento de Fazenda e Orçamento do Município de Barra do Turvo/SP, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 57.739,00 (Cinquenta e sete mil setecentos e trinta e nove reais), para suprir as seguintes dotações criadas dentro do orçamento vigente:

Órgão		F. R.	Ficha de Desp.	Valor R\$
01	Câmara Municipal			
01.01.00	Câmara Municipal			
01.031.0001	Manutenção da Câmara Municipal			
01.031.0001.2002	Manut. da Secretaria do Legislativo			
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens fixas –Pessoal Civil	01	04	38.739,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01	07	19.000,00
TOTAL				57.739,00

Fontes de Recursos: 01- Próprios, 02 – Estadual e 05 – Federal

Art. 02º - O Crédito Adicional de que trata o artigo anterior, será coberto com a anulação das seguintes dotações:

Órgão		F. R.	Ficha de Desp.	Valor R\$
01	Câmara Municipal			
01.01.00	Câmara Municipal			
01.031.0001	Manutenção da Câmara Municipal			
01.031.0001.2002	Manut. Da Secretaria do Legislativo			
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	01	08	4.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01	10	8.000,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia e Informação e Comunicação	01	11	15.000,00
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	01	12	30.739,00
TOTAL				57.739,00

Fontes de Recursos: 01- Próprios, 02 - Estadual e 05 - Federal



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida 21 de março, 344, Centro – Barra do Turvo – SP

E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

Art. 3º. Ficam convalidadas as alterações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 e Plano Plurianual respectivo.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Barra do Turvo/SP, 15 de Julho de 2022.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal